



INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 03/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os procedimentos de recebimento e processamento de alvarás judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.257, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece e disciplina os procedimentos de recebimento e processamento de alvarás judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O encaminhamento dos alvarás judiciais será iniciado pelo Procurador vinculado ao processo de origem, por meio de memorando individualizado para cada processo.

Art. 3º O memorando será encaminhado ao Subprocurador competente, com o assunto ALVARÁ e o nome da Subprocuradoria, e deverá conter:

- I - o número do processo judicial;
- II - os valores individualizados do alvará judicial;
- III - o tipo de resgate;
- IV - a data de disponibilidade do valor;
- V - a conta em que foi depositado;
- VI - a natureza do crédito.

§ 1º Deverá ser anexado, em cada memorando, o respectivo alvará judicial.

§ 2º Nos processos de competência da Subprocuradoria de Execução Fiscal, além do documento de que trata o § 1º, deverá ser anexada a respectiva petição inicial do processo



judicial.

§ 3º No caso de alvará judicial conter, conjuntamente, honorários judiciais e débito principal, o Procurador vinculado ao processo de origem deverá informá-los no mesmo memorando.

Art. 4º Ficam excepcionados do procedimento aqui descrito os alvarás judiciais que contiverem, unicamente, honorários judiciais depositados em conta específica para este fim.

Art. 5º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município